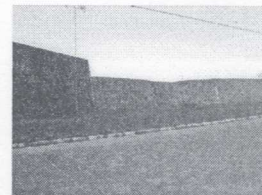




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



FORTE D. PEDRO II

LEI Nº 1772 de 18 de Abril de 2005.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder alterações na Lei Municipal nº 1748, de 21
de Janeiro de 2005 e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alteração na Lei
Municipal, nº 1748, art.1º nos Elementos de Despesa nas Funcionais Programáticas das
seguintes Unidades Orçamentária do Anexo I da 1746 de 03 de janeiro de 2005.

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

06.01.04.122.0002.2.030- Manutenção Geral da Secretaria

3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção

R\$2.000,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.06.12.361.0052.2.094- Manutenção do Sistema Municipal de Ensino

3.3.90.33- Passagens e despesas com locomoção

R\$1.000,00

Art 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alteração na Lei
Municipal, nº 1748, art.2º nos Elementos de Despesa nas Funcionais Programáticas das
seguintes Unidades Orçamentária do Anexo I da 1746 de 03 de janeiro de 2005.

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

06.01.04.121.0009.1.006- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente

R\$ 2.000,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.06.12.361.0052.2.094- Manutenção do Sistema Municipal de Ensino

3.3.90.39- Serviços de Terc- Pessoa Jurídica

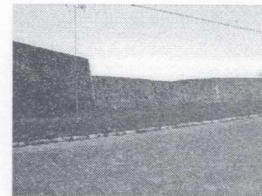
R\$ 1.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



FORTE D. PEDRO II

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2005 (dois mil e cinco).**


José Erli Pereira de Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Gugielmim
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
18, 04, 2005
